



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 272/2018
DATA 22/03/2018
Nabson Natan Lourenço Feres
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 049/2018
De 21 de março de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 474.222,84 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)** destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

Projeto/Atividade: 10058 – Construção de Centro de Múltiplo Uso
Rubrica: 08.001.08.241.0025.10058.449051
Obras e Instalações **R\$ 27.481,50**
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Transferências de Convênios (Convenio nº 047/2013 com o Secretaria de Estado de Cidades)

Projeto/Atividade: 10058 – Construção de Centro de Múltiplo Uso
Rubrica: 08.001.08.241.0025.10058.449051
Obras e Instalações **R\$ 397.333,54**
Fonte: Anulação de Dotação na fonte de Transferências de Convênios (Convenio nº 047/2013 com a Secretaria de Estado de Cidades)

Projeto/Atividade: 10058 – Construção de Centro de Múltiplo Uso
Rubrica: 08.001.08.241.0025.10058.449051
Obras e Instalações **R\$ 49.407,80**
Fonte: Anulação de Dotação na fonte de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I, III e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de anulação de dotação e superávit financeiro do exercício financeiro de 2017, incluindo a Ação dos Programas instituídos



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 21 de março de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 049/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 474.222,84 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata-se do convênio 047/2013 cujo objeto é construção de Centro de Múltiplo Uso, no município de Guarantã do Norte/MT, com a Secretaria de Estado de Cidades. O Convênio originalmente era no valor de R\$ 274.815,04 sem previsão de contrapartida, contudo com o 5º Termo Aditivo de Valor foi acrescido um valor de R\$ 199.407,80 sendo R\$ 150.000,00 a serem repassados pela SECID e R\$ 49.407,80 a título de Contrapartida pelo Município, o que alcançou o valor Total do Convênio de R\$ 474.222,84, conforme o Termo Aditivo em anexo.

Esta obra é de suma importância, pois esse espaço será destinado para o desenvolvimento de várias atividades, para as pessoas das mais variadas faixas etárias e nele se concentrará oficinas educativas, trabalhos artesanais, espaço para reuniões e outros eventos do interesse da população em geral.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL